



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

EMENTA: Indica ao Senhor Prefeito que amplie as ações de testagem de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) no município, incluindo a realização de mutirões, atendimentos noturnos em áreas de movimento, ações no Pronto Atendimento e outras medidas para promoção da saúde pública.

DESPACHO:

INDICAÇÃO N.º 267/2023

À Presidência:

O Vereador infra-assinado vem à presença desse Plenário Legislativo indicar o quanto se segue ao Senhor Prefeito de Jardimópolis:

Indico ao Senhor Prefeito que amplie as ações de testagem de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) no município, incluindo a realização de mutirões, atendimentos noturnos em áreas de movimento, ações no Pronto Atendimento e outras medidas para promoção da saúde pública.

As ISTs são um problema de saúde pública que afetam significativamente a qualidade de vida da população e podem ter sérias consequências se não forem detectadas e tratadas a tempo. A prevenção e o diagnóstico precoce são fundamentais para evitar o avanço dessas infecções e a transmissão para outras pessoas.

Nesse sentido, sugerimos as seguintes ações:

- Realização de Mutirões de Testagem:** Promover mutirões de testagem de ISTs em locais de fácil acesso e grande circulação de pessoas, como praças, escolas, centros comunitários e unidades de saúde, visando alcançar o maior número possível de indivíduos.
- Atendimentos Noturnos em Áreas de Movimento:** Implementar atendimentos noturnos em áreas de movimento da cidade, especialmente em locais frequentados por jovens e adultos, a fim de facilitar o acesso à testagem para aqueles que têm horários de trabalho conflitantes.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

3. **Ações no Pronto Atendimento:** Inserir a testagem de ISTs como parte dos atendimentos de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal, garantindo que as pessoas que procuram atendimento médico em casos de urgência tenham a oportunidade de realizar os testes.
4. **Ampliação de testagem rápida na Atenção Básica além do Pré-natal:** Isso permitirá uma detecção precoce das ISTs, contribuindo significativamente para a promoção da saúde pública.
5. **Divulgação e Conscientização:** Promover campanhas de conscientização e informação sobre a importância da testagem regular de ISTs, bem como sobre a disponibilidade dos serviços de testagem no município. Isso pode ser feito por meio de mídias sociais, palestras em escolas e distribuição de materiais informativos.
6. **Parcerias com Organizações da Sociedade Civil:** Buscar parcerias com organizações da sociedade civil, como ONGs e entidades de saúde, que já atuam na área de prevenção de ISTs, a fim de fortalecer as ações e ampliar o alcance das campanhas de conscientização e testagem.
7. **Atendimento Específico para Grupos de Risco:** Oferecer atendimento específico para grupos de risco, como jovens, profissionais do sexo, pessoas em situação de vulnerabilidade social e outros, garantindo que tenham acesso facilitado aos serviços de testagem e aconselhamento.

A ampliação das ações de testagem de ISTs é fundamental para a promoção da saúde pública, a prevenção de doenças e a redução da transmissão dessas infecções em nossa comunidade. Com essas medidas, podemos contribuir significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população de Jardimópolis.

Esperamos contar com o apoio e a sensibilidade da Prefeitura Municipal para a implementação dessas ações, que certamente terão um impacto positivo na saúde e no bem-estar de nossos munícipes.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2023.



Caio Jardim
Vereador



Comprovante de assinatura eletrônica



Documento: Ind 267-2023 - Caio

ID única do documento: #KDP4GLp9qLYGXt3vn3fTuoQPN9UVTrFx

Este Log é exclusivo ao documento #KDP4GLp9qLYGXt3vn3fTuoQPN9UVTrFx e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos [Termos de Uso](#).

Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2023-09-25 10:15:25

Mensagem: Assinar documento. ...

Destinatário: caiojardim@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 383.110.828-55 | 172.69.3.252

Data: 25/09/2023 10:19:13 | Hash: #vZz8RDeIAtFKAbBAhJcoYybZf6xLnKV2

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4º, §2º.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
<https://app.assinadoc.com/validate/KDP4GLp9qLYGXt3vn3fTuoQPN9UVTrFx>



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20